



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA 017/2023**

**“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Assessor da Presidência que menciona, e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Durandé-MG.

**Considerando** que a servidora Roberta da Silva Gonçalves, é assessora da Presidência da Casa, nos termos da Portaria 01/2023.

**Considerando** necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Presidente da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica exonerada, a Sr.<sup>a</sup> Roberta da Silva Gonçalves, do cargo de Assessor da Presidência, de pavimento em comissão de livre nomeação e exoneração, ficando declarado vago o cargo de Assessor da Presidência anteriormente ocupado pela servidora.

**Art. 2º**- Determina-se à Secretária desta Casa que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta portaria e anotações de estilo.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria da Câmara Municipal nº01 de 02 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Durandé, 31 de Outubro de 2023.

**Carlos Renato Schuenck**  
**Presidente da Câmara Municipal de Durandé**

**PORTARIA 018/2013**

**“NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e outras leis que regem a espécie.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Fica nomeado para o Cargo de Assessor da Presidência Herivelton Gonzaga Alves Filho, percebendo suas vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

**Art.2º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (01/11/2023)**

**CARLOS RENATO SCHUENCK  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0111/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - do tipo EMPREITADA GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA, no Povoado de “Terra Seca”, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, conforme projeto anexo a nossa solicitação. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 23/11/2023 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

**Portaria nº 391 de 07 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** a necessidade de provimento do cargo de Supervisor de Setor, e considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal. **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica a Sra. **Glauce Jeane Camargo**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.481.146-\*\*, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Setor**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 07 de novembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa  
Prefeito Municipal**